**A CONCEPÇÃO DE MUNDO NEOLIBERAL E SUAS IMPLICAÇÕES NOS CONTEÚDOS ESCOLARES**

**Adão Rogério Xavier Silva** (UFPA)

(adaorxs@gmail.com)

**Mark Clark Assen de Carvalho** (Ufac)

(markassen@yahoo.com.br)

**Paôla Fortunato Cardoso** (UFAC)

(pf-cardoso@hotmail.com)

**RESUMO:**

O estudo discute as implicações nos conteúdos escolares na educação escolar a partir da concepção de mundo neoliberal. Para tanto, utilizou-se da revisão de literatura em livros e artigos publicados em periódicos eletrônicos. Nesse trilhar, constatou-se haver uma lógica ininterrupta de concorrência como regra fulcral das relações sociais, por assim ser, nota-se o atravessamento desta perspectiva na organização e seleção dos conteúdos escolares na educação escolar, resultando em um movimento de enxugamento das matérias e/ou conteúdos disciplinares não úteis à essa lógica. Em visto disto, considera-se basilar a atenção e aprofundamento dos estudos desta temática, especialmente no que confere a correlação dos conteúdos escolares pautados a um ideário pedagógico mercadológico.

**PALAVRAS-CHAVE**: Neoliberalismo. Conteúdos escolares. Educação escolar.

1 INTRODUÇÃO

Seguramente, uma análise histórica da organização social humana desde a antiguidade até este século, mostra que, além das diversas transformações imbricadas aos processos da amplificação do desenvolvimento das forças produtivas, principalmente no contexto da modernidade tardia em que se encontra as organizações societárias capitalistas neoliberais, ocorreram também radicais mudanças relacionadas aos processos formais de educação.

Percebendo que a modalidade de educação dominante nesse contexto social é a educação pela forma escolar, questionou-se: Como se manifesta as implicações nos conteúdos escolares na educação escolarizada a partir da concepção de mundo neoliberal?

A discussão aqui apresentada é complexa e desafiadora, por isso, estabelece-se desde o início que não há respostas prontas para a questão aqui levantada. Assim, dadas as limitações de um resumo expandido, buscou-se da revisão de literatura pautada em Duarte (2015), Nussbaum (2015), Laval e Dardot (2016) trazer a luz alguns apontamentos.

2 PRIMEIROS PASSOS À DISCUSSÃO

Em primeiro lugar, sentiu-se a necessidade de especificar o que vem a ser a *concepção de mundo* e porque o uso do termo *conteúdo escolar na educação escolarizada* foi estabelecido na questão de pesquisa. Para efeitos deste estudo, utiliza-se uma conceituação aproximada de Duarte (2015), que confere o conceito de concepção de mundo, sendo as ideias e valores em constante mudança da vida social, da natureza, dos seres humanos, que se relacionam direta ou indiretamente entre si, e as complexas consequências dessas relações.

Duarte (2015) defende que a concepção de mundo é sempre, simultaneamente, individual e coletiva, ou seja, possui propriedades únicas correspondentes à singularidade das relações sociais que existem em cada sociedade, mas, ao mesmo tempo, apresenta-se como um símbolo de construção coletiva.

É importante ressaltar que, ao assumir essa visão, não significa reconhecer que o conjunto de ideias e valores que os seres sociais se apropriam e constituem em sua concepção de mundo para posterior exteriorização, geralmente consiste em uma apropriação crítica do contexto histórico e atual em que se inserem.

Isso porque as apropriações também podem ocorrer de forma desconexa e incoerente para os aspectos históricos e atuais do social compartilhado. Assim, a própria ideia que se constitui e se exterioriza a concepção de mundo não controla estritamente os fatores que conferem à ideia de sua autenticidade. Por essas razões, não se pode negar que o conceito de mundo carrega uma certa dualidade.

Por outro lado, enquanto uma concepção de mundo pode se apresentar como resultado imediato e concreto de uma análise histórica da sociabilidade, ela pode não se apresentar dessa forma. Isso porque a dinâmica social não resulta da simples vontade de ser o que se quer que ela seja, mas também, de um modo teórico fantasioso, ela pode ser.

Como exemplo, tem-se um dos eventos mais catastróficos do atual contexto sociopolítico, econômico e cultural brasileiro, o denominado negacionismo no contexto da pandemia de Covid-19, que se manifesta das mais diversas formas, aspectos e campos, seja pela negação da ciência, seja política ou falta dela, e outras inconsistências relacionadas a fatos sociais e históricos contemporâneos predominantes. Em alguns casos, até negando a existência de um pano de fundo pandêmico, ou mesmo a gravidade do vírus e sua disseminação.

Em outras palavras, a premissa dessa peculiar perspectiva teórica fantasiosa de concepção de mundo – teórica, porque só se consolida em ideias e expressões verbais; fantasiosa, porque não corresponde às factualidades históricas e materiais da dinâmica social – é: Se for admitido, existe; se não for admitido, deixa de existir.

No que se refere à redação e uso do termo *conteúdos escolares na educação escolarizada* é para ilustrar que, em alguns contextos sociais de intenso neoliberalismo, os conteúdos escolares estão disponíveis nos mercados educacionais, especialmente nas variadas plataformas digitais da web, codificados e programados para serem utilizados em um contexto de modo totalmente distinto a da educação materializada na forma escolar convencional. Como exemplo mais contundente, deste modelo, cita-se a perspectiva do *homeschooling*, ou em termos tupiniquins, educação domiciliar.

Nesse sentido, demarca-se que a discussão aqui proposta, refere-se aos conteúdos escolares materializados na educação escolarizada. Postos estes aspectos iniciais, na próxima seção continua a discussão do objeto central do estudo.

3 A CONCEPÇÃO DE MUNDO NEOLIBERAL E SUAS IMPLICAÇÕES NOS CONTEÚDOS ESCOLARES

O projeto neoliberalista se reproduz no corpo social das sociedades capitalistas desde a década de 1930, como consta bem representando em Sader e Gentili (1995), Harvey (2005), Laval e Dardot (2016). Sabe-se, por essas literaturas, que as transformações ocorridas no modo de produção capitalista tem uma significativa digital neoliberal, que promove e conecta o caminho com a lógica do capital em diferentes áreas da vida social, seja nas relações da vida privada ou pública dos atores e atrizes sociais, seja por interveniência ou não das instituições sociais.

Nesse sentido, essa concepção engloba não apenas uma perspectiva teórica ideológica, como se vê em Friedrich Hayek (1944) na obra intitulada *O Caminho da Servidão*, mas também, como um tipo de política econômica e social. Compartilhando esses termos, considerando a pretensão em analisar brevemente o que é o conceito de *concepção de mundo* e o conceito de *conteúdos escolares na educação escolarizada* do ponto de vista neoliberal.

Um bom ponto de partida para compreender a concepção de mundo na perspectiva neoliberal, é a partir do célebre princípio do *laissez-faire,* expressão de redação francesa que se traduz em “deixe fazer”, “deixa passar”, que sucintamente corresponde a seguinte forma de pensar: ora, o mercado fluirá satisfatoriamente quanto menos impostos – não se refere somente a arrecadação, mas também as imposições, como a regulamentações – Estatais houver, logo, defende-se a desregulamentação de mercado.

Contudo, esse ponto de vista, que de forma aparente se apresenta como um enxugamento do Estado, por outro lado, dissimula uma intervenção social muito mais ampla e complexa, cuja base central se desenvolve em um intenso reordenamento político e social, de novas bases, métodos, estratégias e objetivos.

A exemplo do exposto, Laval e Dardot (2016) aponta que tais reordenamentos se materializam abarcando um seu caráter disciplinar, que tem conduzido o Estado a uma dimensão de

[...] guardião das regras jurídicas, monetárias, comportamentais, atribui-lhe a função oficial de vigia das regras de concorrência no contexto de um conluio oficioso com grandes oligopólios e, talvez mais ainda, confere-lhe o objetivo de criar situações de mercado e formar indivíduos adaptados às lógicas de mercado (LAVAL; DARDOT, 2016, p. 193).

Nesse sentido, não se trata de pôr o Estado em condição de ausente. Porém, ele é ente presente e partícipe fundamental da “nova razão do mundo”, utilizando-se dos termos de Laval e Dardot (2016). À vista disso,

[...] o Estado não é simplesmente o guardião vigilante [...]; ele próprio, em sua ação, é submetido à norma da concorrência. [...] O Estado é obrigado a ver a si mesmo como uma empresa, tanto em seu funcionamento interno como em sua relação com os outros Estados. Assim, o Estado, ao qual compete construir o mercado, tem ao mesmo tempo de construir-se de acordo com as normas do mercado (LAVAL; DARDOT, 2016, p. 384).

Intuitivamente, essa perspectiva de concorrência, coloca a sociabilidade em circunstâncias de competição. Logo, a competitividade se assenta como um princípio normativo social generalizado, conforme expõe Laval (2018)[[1]](#footnote-1), a partir de sua compreensão em Michel Foucault, os indivíduos tendem a se ajustarem como empreendedores de si mesmos, ao toque de atuarem em suas relações sociais como atuam as empresas.

Ao transportar isto para o campo da educação, por exemplo, reproduz uma lógica de que os indivíduos são os únicos estritamente responsáveis pelo seu acesso e permanência escola. O que sustenta, a narrativa tão cara desse ideário, a meritocracia (FREITAS; FIGUEIRA, 2020).

Em vistas dessa corrida concorrencial, sobretudo pelas condecorações do lucro a curto prazo, tem-se intensificado um esvaziamento – para não dizer exclusão – dos aspectos humanistas das ciências e das ciências humanas nos conteúdos escolares da educação escolarizada, tanto no ensino fundamental, como médio e superior. Nussbaum (2015) estuda esse fenômeno apontando a atenção exclusiva empreendida à maximização do Produto Nacional Bruto (PNB)[[2]](#footnote-2), conforme a autora, esses conteúdos são considerados

[...] pelos administradores públicos como enfeites inúteis, num momento em que as nações precisam eliminar todos os elementos inúteis para se manterem competitivas no mercado global, elas estão perdendo rapidamente seu lugar nos currículos [...] (NUSSBAUM, 2015, p. 04).

Tomando essa apreciação, e a pondo à luz dos arranjos dispostos na mais recente reforma educacional brasileira, a saber, a Reforma do Ensino Médio[[3]](#footnote-3), percebe-se, ao que tudo indica, uma concepção congênere, especialmente quando se observa os fundamentos da exposição de motivo apresentada:

[...] relevante tendo em vista a necessidade de corrigir o número excessivo de disciplinas do ensino médio, não adequadas ao mundo do trabalho [...]. Isso porque o currículo do ensino médio seria extenso, superficial e fragmentado, contando com 13 disciplinas, o que dificultaria a diversificação por parte dos sistemas de ensino (BRASIL, 2016, p. 07-08).

Ao inferir uma análise atenta, considerando os fragmentos acima exposto, já se tem indicativos de que direção a reorganização educacional brasileira no âmbito do Ensino Médio estão instruídas aos desígnios da visão de mundo de perspectiva neoliberal, e essa concepção, veio a se materializar como norma do Estado por meio da Lei nº 13.415/2017, que instituiu a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente ao exposto, embora considera-se a necessidade de ampla discussão acerca do assunto, aponta-se para um processo de esvaziamento no que se refere à formação do sujeito frente ao enxugamento quantos aos conteúdos escolares, uma vez que há uma adoção de priorizar ou até mesmo restringir a composição de um currículo que se volte a atender às perspectivas mercadológicas.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Medida provisória Nº 746/2016, de 22 de setembro de 2016. Institui a política de fomento à implementação de escolas de ensino médio em tempo integral. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/126992> Acesso em 20 de outubro de 2022.

BRASIL. Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Institui a política de fomento à implementação de escolas de ensino médio em tempo integral. Diário Oficial da União, 17 fev. 2017.

FREITAS, S. C.; FIGUEIRA, F. L. G.. Neoliberalismo, Educação e a Lei 9.394/1996. **HOLOS (NATAL. ONLINE)**, v. 7, p. 1-16, 2020.

LAVAL, C.; DARDOT, P.. **A nova razão do mundo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

NUSSBAUM, Martha Craven. **Sem fins lucrativos**: por que a democracia precisa das humanidades. São. Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.

DUARTE, N.. A importância da concepção de mundo para a educação escolar: porque a pedagogia histórico-crítica não endossa o silêncio de Wittgenstein. **Germinal**: Marxismo e Educação em Debate, v. 1, p. 8-25, 2015.

1. Aula do “II Ciclo de debates: desigualdades no contexto econômico brasileiro”, promovido pelo Instituto Humanitas Unisinos, pela Unisinos e pelo Jesuítas Brasil. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bumpBiaXw84> Acesso em 19 de outubro de 2022. [↑](#footnote-ref-1)
2. Referência à soma de todas as riquezas produzidas por uma nação/país durante determinado período. [↑](#footnote-ref-2)
3. Medida Provisória nº 746/2016, posteriormente elevada a Lei nº 13.415/2017. [↑](#footnote-ref-3)